



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA O PROTOCOLO DE DIRETRIZES BÁSICAS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e


D E C R E T A

Art. 1.º Fica aprovado o Protocolo de Diretrizes Básicas para o retorno das atividades presenciais na rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado, anexo à este Decreto, elaborado pela Comissão Municipal de Gerenciamento de retomada das atividades presenciais nos Educandários do Município de Pato Bragado – PR, nomeada pela Portaria n.º 318, de 04 de agosto de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *2199*
de *02/02/2021* Fl. _____
Visto 